se encontra afecta exclusivamente a fins de segurança social e desprovida de associados e órgãos sociais com mandato válido:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, que o património da Casa do Povo de Albergaria-a-Velha passe para a titularidade do Instituto da Segurança Social, I. P., nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

8 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 14 631/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 16 de Junho de 2005:

Ricardo Eugénio Duarte Ferreira, Maria Teresa Costa Santos Moura Salgueiro e Maria Alice Correia Ambrósio Pires, técnicos superiores principais, escalão 2, índice 560, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeados, na sequência de concurso de provimento, para o mesmo quadro de pessoal na categoria de assessor, escalão 1, índice 610, com efeitos reportados à data da deliberação do conselho directivo, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — Pela Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, *(Assinatura ilegível.)*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 14 632/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio, definitivamente, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de educador social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso limitado, Virgínia Maria Mora dos Santos Gomes Gaspar, Manuela Maria Ramos da Silva Barbeiro, Adélia Maria Caetano Vieira Cardoso e Sandra Margarida Amorim Castro, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

15 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho n.º 14 633/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio, definitivamente, na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira de desenhador de artes gráficas, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso limitado, José Joaquim Fernandes dos Santos, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

15 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

Despacho n.º 14 634/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação, proferido por delegação:

Maria dos Anjos E. Picareta Abraços, técnica superior de 1.ª classe da Direcção Regional da Educação do Alentejo — transferida definitivamente para o quadro do extinto CRSS do Alentejo para exercer funções no Centro Distrital de Segurança Social de Beja, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2005. — O Director, *José Valente Guerra.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Deliberação (extracto) n.º 903/2005. — Por deliberação do conselho directivo deste hospital de 14 de Junho de 2005, proferida no uso de competência delegada:

Helena Maria Pires Soares, enfermeira especialista — autorizada a renovação do regime de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelo período de 12 meses, a partir de 1 de Julho de 2005. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Carp.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 14 635/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 24 989/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* de 3 de Dezembro de 2004, foi suspensa a apresentação de candidaturas a diversas medidas do Programa Operacional Saúde — Saúde XXI e, de entre elas, à medida n.º 2.2 — Tecnologias de Informação e Comunicação. Decorridos cerca de seis meses sobre a referida suspensão, mostra-se conveniente fazer cessar a referida suspensão em ordem a viabilizar projectos que, indo ao encontro das prioridades definidas pelo Governo que no que concerne à área das tecnologias, permitam a adequada utilização dos fundos em projectos desenvolvidos nesse âmbito.

Assim, sob proposta do gestor do Saúde XXI, apresentada nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea *j*), do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino que seja reaberta a apresentação de candidaturas para a medida n.º 2.2 — Tecnologias de Informação e Comunicação para aquisição de *software* de base e *hardware* para as grandes áreas aplicacionais, com prioridade para as candidaturas para a farmácia hospitalar, urgência hospitalar, a gestão e acompanhamento das consultas externas, nomeadamente das primeiras consultas de especialidade, digitalização, distribuição e arquivo de imagens médicas e controlo e prevenção de fraudes nas baixas médicas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

15 de Junho de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 6434/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 29 de Abril de 2005 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a abertura de concurso sub-regional interno geral, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento de seis lugares de assistente de clínica geral afectos aos Centros de Saúde a seguir indicados, sendo um reservado a candidatos com deficiência, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Centro de Saúde de Alcobaça — um lugar;
Centro de Saúde das Caldas da Rainha — dois lugares;
Centro de Saúde de Leiria — Dr. Gorjão Henriques — um lugar;
Centro de Saúde da Marinha Grande — um lugar;
Centro de Saúde de Pombal — um lugar.

2 — Validade do concurso:

2.1 — O concurso é válido para os lugares referidos no antecedente n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será nos Centros de Saúde referidos no antecedente n.º 1 ou suas extensões, e o vencimento é o previsto para a categoria de assistente no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e legislação complementar.

4 — Legislação aplicável:

4.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Método de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea *a*), secção VI, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6 — Especificação do lugar:

6.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados à função pública, habilitados com o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, desde que possuam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do n.º 58, secção V, do Regulamento;
Especiais — os constantes do n.º 59, secção V, do Regulamento.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador desta Sub-Região de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400-154 Leiria, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

9.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal, número do telefone e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu);

9.2 — Pedido para ser admitido a concurso;

9.3 — Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

9.4 — Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;

9.5 — Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

9.6 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, caso se trate de candidato abrangido pelo artigo 2.º daquele diploma;

9.7 — Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente, ou fotocópia do mesmo;
b) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;
d) Documento actualizado da inscrição na Ordem dos Médicos.

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea *a*) do n.º 10 implica a não admissão ao concurso, conforme estipulado no n.º 56.º do Regulamento.

11.1 — De acordo com o estipulado no n.º 56.1, secção IV, do Regulamento, os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será elaborada de acordo com os n.os 67 e seguintes do Regulamento.

13 — Nesta fase, de todos os documentos a apresentar será suficiente fotocópia, reservando-se o direito ao júri de solicitar, em caso de dúvida, documentos originais ou fotocópias autenticadas.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

15 — O júri é constituído pelos médicos da carreira de clínica geral a seguir indicados:

Presidente — Dr. José Manuel Costa Borrego Pires, director de serviços de Saúde.
Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Simões Pinto Gonçalves, assistente graduada.
Dr.ª Maria Rosário Mata Monteiro Oliveira Inácio, assistente graduada.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dulce Correia Pascoal, assistente graduada.
Dr.ª Dina Teresa Feliciano Ruivaco Sousa, assistente.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

16 de Junho de 2005. — O Coordenador, *Luís Morato.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 6435/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de seis lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal.* — 1 — Nos termos previstos nos artigos 15.º, 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 24 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral sub-regional para provimento de seis lugares de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Os lugares a preencher são os seguintes:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal — um lugar;
Centro de Saúde de Grândola — um lugar;
Centro de Saúde de Santiago do Cacém — dois lugares;
Centro de Saúde de Sines — dois lugares.

2 — O concurso é de âmbito sub-regional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais, previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Possuir o grau de consultor de clínica geral;
b) Ter a categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento prevista no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso em *Diário da República.*